



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA VINCULADA DE MILHÃ-CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 17/2014 E 28/2014, DE 27 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia treze (13) do mês de março do ano de 2014, às 08:30h, no Fórum da Comarca Vinculada de Milhã, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, o Juiz Substituto Adriano Ribeiro Furtado Barbosa, titular da Comarca de Solonópole, respondendo por esta Vinculada, e a Diretora de Secretaria Lívia Maria Moreira Barros, e demais servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correicional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes a réus presos, mandados de segurança, execuções penais, ações civis públicas e ações de improbidade administrativa. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, e aquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

Foram analisados e despachados 225 (duzentos e vinte e cinco) feitos do acervo em tramitação (1.935 ações), tomando-se por base as informações constantes do SGEC, no mês de fevereiro de 2014, tendo sido planilhados no sistema 125 (cento e vinte e cinco) processos.

METAS CNJ: Constataram-se 87 (oitenta e sete) processos da Meta 02 de 2009 e 14 (catorze) processos da Meta 02 de 2010.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Quanto às cartas precatórias: Verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 11 (onze) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência.

ESTATUTO DO IDOSO: As causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos, no total de 15 (quinze) contam com etiqueta identificadora.

TRIBUNAL DO JÚRI: Existe 1 (um) processo pronto para ir a júri. A última sessão ocorreu em novembro de 2010.

Verificou-se que os **mandados de prisão** expedidos pela unidade indicam o prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade, atendendo assim expressa recomendação do CNJ.

Ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude: Existem 60 (sessenta) ações no total.

Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas: Armas de fogo apreendidas logo que chegam à Secretaria, são armazenadas no arquivo próprio, as quais ficam aguardando a chegada da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça para proceder o recolhimento das mesmas. Quanto à incineração das drogas, a secretaria armazena e quando se acumula grande quantidade é feita a incineração. Não existem no arquivo armas de fogo em depósito.

AÇÕES CÍVEIS: A Unidade possui 1.090 (um mil e noventa) feitos cíveis. No geral, as demandas estão com marcha processual apropriada, não havendo registro de mora acentuada que mereça destaque. Há, sim, pequenos atrasos pontuais, todavia, não comprometem o trabalho desempenhado pelo Magistrado titular da Comarca de Solonópole que responde pela Vinculada de Milhã.

ACÕES CRIMINAIS: Analisadas as ações de réus presos provisórios, num total de 6 (seis) encarcerados, não se detectou irregularidades.

AUDIÊNCIAS: O Juiz em respondência realiza audiências na Comarca às quartas e sextas-feiras.

PROJETO PAI PRESENTE: O projeto não se encontra implantado, porém, todas as informações encontram-se catalogadas e, em futuro breve, estará em pleno funcionamento.

DEMAIS MATERIAS: O quadro de Agentes de Proteção da Infância e Juventude não se encontra instalado. Não há Defensor Público em atuação no módulo judiciário. A Vara tem





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

como representante do Ministério Público o Dr. Iuri Rocha Leitão, titular do JECC da Comarca de Senador Pompeu. Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: i) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); ii) O magistrado em está cadastrado nos sistemas Infojud, Renajud e Bacenjud (META 8 de 2009); iii) O juiz concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); iv) Encontra-se implantado na unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); v) O atendimento ao público ocorre no período das 8 às 18 horas; vi) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; vii) quando considerados os doze meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 não está sendo atingida, uma vez que foram distribuídos 785 processos e julgados 396; viii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: os mandados encontram-se cadastrados.

LIVROS: Foram analisados alguns livros da Vara que encontram-se pormenorizadamente descritos em ficha própria.

INSTALAÇÕES FÍSICAS DO FÓRUM: Com relação às instalações físicas da Unidade, verificou-se que a Comarca se encontra em boas instalações. Há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais, não havendo banheiro para esse fim. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria não são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação (3 PC's – sendo necessários mais dois) e 2 impressoras. Não há segurança no Fórum, posto que a Polícia Militar informou não dispor de efetivo suficiente para tanto. Não há guardas municipais em Milhã/CE. Não existe monitoramento por câmeras de vídeo no Fórum.

RESIDÊNCIA OFICIAL: Não existe casa oficial para o Magistrado, apenas na Comarca sede (Solonópole).

SERVIDOR(ES): A unidade não conta com servidores efetivos, sendo apenas a diretora de secretaria de cargo comissionado, a qual desempenha suas funções na Comarca de Solonópole, comparecendo a esta Vinculada uma vez por semana, e outros cinco servidores cedidos pela Prefeitura Municipal de Milhã, inclusive, um deles exercendo a função de Oficial de Justiça *Ad hoc*, ressaltando que tal circunstância se apresenta como um dos principais entraves ao regular andamento dos processos.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO: Foi instalada, conforme a Portaria nº 01/2013, tendo como conciliador o Senhor Joseildo da Silva.

BOAS PRÁTICAS: Foram colocadas etiquetas indicativas de metas, idosos e inventários, nos processos cíveis e criminais para facilitar a localização.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

CONSELHO DA COMUNIDADE: Não foi instalado, posto que inexiste cadeia pública na Vinculada de Milhã.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: Não existem processos administrativos em trâmite na Unidade inspecionada.

RECLAMAÇÕES: Não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

CADEIA PÚBLICA: Não há cadeia pública na Vinculada de Milhã. Os presos provisórios são encaminhados para a cadeia de Solonópole. Ressalte-se que há uma cadeia pública em Milhã, a qual foi construída há seis meses, dependendo apenas de inauguração.

RECOMENDAÇÕES: Sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes, já por ocasião do encerramento da inspeção: **1)** deve haver especial empenho da unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; **2)** Utilização do Sistema de Informações Eleitorais (SIEL) disponibilizado pelo TRE-CE nos termos da Portaria CRE-CE nº 11/2011; **3)** Implantação do Projeto Pai Presente; **4)** Que o magistrado oficie a SEJUS requerendo a inauguração da cadeia pública; **5)** Providenciar junto ao comando da Polícia Militar um policial para fazer a segurança do fórum; **6)** Solicitar ao oficial de justiça ad hoc maior agilidade no cumprimento dos mandados; **7)** Solicitar ao Município a disponibilização de mais um servidor para que seja utilizado como um segundo oficial de justiça ad hoc; **8)** Dar uma destinação às motocicletas que estão depositadas no plenário do júri.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 16h00min., do dia 13 de março de 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, pelo Juiz Substituto titular e pela Diretora de Secretaria.

Neuter Marques Dantas Neto
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

Adriano Ribeiro Furtado Barbosa
JUIZ SUBSTITUTO

Lívia Maria Moreira Barros
Diretora de Secretaria